

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Original anexo ao	
Proc. n.º	145/06
Em	18 / 8 / 06 <i>Am</i>

Nas igrejas, nos bairros e comunidade, nos grupos de auto-ajuda, nas associações culturais e esportivas, nas instituições sociais e nos hospitais, um número imenso de pessoas ajuda umas às outras e a quem está em situação mais difícil, ainda que não chamem a si mesmas de voluntárias.

Ao doarem sua energia e sua generosidade, os voluntários estão respondendo a um impulso humano básico: o desejo de ajudar, de colaborar, de compartilhar alegrias, de aliviar sofrimentos, de melhorar a qualidade de vida em comum.

Na tradição do trabalho voluntário, o hospital sempre foi um espaço de iniciativas dessas ações. E por todos esses benefícios é que o Voluntário merece ser valorizado, apoiado, divulgado e fortalecido.

Diante do exposto, apresento a seguinte propositura:

PROJETO DE LEI N.º 88/06

DOCUMENTO N.º 1250/06

Institui o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde" e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde" a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através das Secretarias Municipais competentes, promoverá, na ocasião, a realização de eventos sociais alusivos à data.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em 17 de agosto de 2006.



JOSÉ EDUARDO